

BTCU

Especial

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 44 | nº 20 | Quinta-feira, 26/06/2025

EDITAL-ISC Nº 18, DE 26 DE JUNHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO:
ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLE DE POLÍTICAS PÚBLICAS



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

VITAL DO RÊGO FILHO

Vice-Presidente

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES

BENJAMIN ZYMLER

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

AROLD CEDRAZ DE OLIVEIRA

BRUNO DANTAS

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

JHONATAN DE JESUS

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO

PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA

segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União especial - Ano. 37, n. 24 (2018)- . Brasília:
TCU, 2018- .

Irregular.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo Especial.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da União
(TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

EDITAL-ISC Nº 18, DE 26 DE JUNHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO: ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLE DE POLÍTICAS PÚBLICAS**1 Informações Gerais**

- 1.1 O Instituto Serzedello Corrêa (ISC), no âmbito do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa, divulga a abertura de processo seletivo para o curso **Especialização em Controle de Políticas Públicas**, pós-graduação *lato sensu* promovida e certificada pelo ISC, nos termos da [Resolução-TCU nº 212, de 25 de junho de 2008](#); do [Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação do ISC](#), do [Regulamento do Programa de Pesquisa do ISC](#); do Projeto Pedagógico do Curso e deste edital, disponíveis no [Portal TCU](#).
- 1.2 O presente edital foi aprovado pelo Conselho Acadêmico do ISC.
- 1.3 O curso tem por objetivo geral capacitar servidores em boas práticas de pesquisa, análise, avaliação e controle de políticas públicas.
- 1.4 As aulas serão ofertadas na modalidade de educação a distância (EaD), combinando atividades assíncronas e síncronas mediadas. A participação nas aulas síncronas é **obrigatória** para fins de registro de frequência.
- 1.5 O curso será dividido em 4 períodos, conforme apresentado no quadro abaixo, sendo o último destinado à elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), em um dos formatos indicados no item 1.7.

	Início do período letivo (datas prováveis)	Término do período letivo (datas prováveis)
1º período	18/08/2025	09/11/2025
2º período	23/02/2026	14/06/2026
3º período	10/08/2026	04/10/2026
TCC	19/10/2026	31/03/2027

- 1.5.1 O horário preferencial para a realização das aulas síncronas será às sextas-feiras, das 10h às 12h, em ambiente virtual Microsoft Teams. A aula da última semana da disciplina terá 4 horas de duração, indo das 8h às 12h.
- 1.5.2 Excepcionalmente, as aulas poderão ser realizadas em outros dias da semana, o que será previamente comunicado pela Coordenação do Curso.
- 1.5.3 As aulas síncronas serão gravadas e disponibilizadas para acesso posterior na plataforma educacional do ISC.
- 1.6 A conclusão do curso e a obtenção do título de Especialista estão condicionadas à
- nota mínima 6 por disciplina, numa escala de 0 a 10;
 - frequência mínima de 50% por disciplina;
 - frequência mínima de 75% da carga horária total do curso;
 - apresentação final individual do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e aprovação perante uma banca examinadora.
- 1.7 O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) poderá seguir um dos seguintes formatos:
- 1.7.1 um produto técnico-tecnológico inédito, em autoria compartilhada com docente do curso;

- 1.7.2 um artigo científico inédito, publicado ou submetido para publicação em revista científica com estrato mínimo A4, ou equivalente, do Qualis Capes vigente, em autoria compartilhada com docente do curso;
- 1.7.3 outro formato de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), aceito pelo orientador e pela Coordenação Acadêmica do curso.
- 1.8 A estrutura do curso é composta de disciplinas que somam no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, além de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de 40 (quarenta) horas-aula, perfazendo um total de 400 (quatrocentas) horas-aula.
- 1.9 A coordenação do curso poderá, observados os critérios estabelecidos no Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação do Instituto Serzedello Corrêa, autorizar o aproveitamento de estudos de componentes da grade curricular do curso.
 - 1.9.1 Para aproveitamento de créditos das disciplinas realizadas como cursos autoinstrucionais, será necessária a realização de todas as atividades propostas nesta edição da Especialização, bem como a participação nas aulas síncronas.
 - 1.9.2 As disciplinas concluídas com aprovação na última edição da Especialização em Controle de Políticas Públicas (2020-2021) poderão ser integralmente aproveitadas.
 - 1.9.3 Para os demais casos de aproveitamento, a análise será realizada pela Coordenação do Curso.
 - 1.9.4 O aproveitamento deve ser solicitado por meio de requerimento à Secretaria Acadêmica do ISC, no ato de matrícula no curso ou com um mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência do início da disciplina a que se refere.

2 Dos Requisitos

- 2.1 As vagas previstas no presente edital destinam-se aos(as) servidores(as) ativos(as) do Tribunal de Contas da União que preencham, **na data da inscrição neste processo seletivo**, os seguintes pré-requisitos:
 - 2.1.1 Ter diploma de graduação em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
 - 2.1.2 Concordar com os termos do Regulamento Geral do Programa de Pós-graduação do ISC, do Regulamento do Programa de Pesquisa do ISC e do Termo de Compromisso nos termos do Anexo III deste edital.
 - 2.1.3 Ter anuência expressa do dirigente da unidade de lotação, nos termos do Anexo IV deste edital.
 - 2.1.4 Ser capaz de ler e interpretar textos na língua inglesa.
- 2.2 É vedada a participação de servidor do TCU que, nos últimos dois anos:
 - a) tenha incorrido em descumprimento de obrigação comprobatória prevista em norma ou edital de ação educacional de pós-graduação, sem justificativa aceita pelo ISC no respectivo processo administrativo, a contar da data da decisão do(a) Diretor(a)-Geral;
 - b) esteja enquadrado nas vedações previstas no art. 29 do [Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação do ISC](#).

3 Das Vagas

- 3.1 Serão ofertadas um total de 70 (setenta) vagas, sendo 40 (quarenta) para servidores do TCU, 20 (vinte) para órgãos parceiros e 10 (dez) para gestores municipais, sendo possível a abertura de mais vagas a critério do ISC.
- 3.2 Vagas remanescentes do TCU poderão ser destinadas para órgãos parceiros.

3.3 As vagas do TCU serão distribuídas observando-se a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios de seleção constantes no Anexo I deste Edital.

3.4 A seleção das vagas destinadas a parceiros será realizada pela própria instituição.

4 Do Cronograma do Processo Seletivo

4.1 O presente processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma*:

Etapas do Processo Seletivo	Datas
Período de inscrições dos candidatos	26/06/2025 a 06/08/2025
Resultado preliminar	08/08/2025
Prazo para interposição de recurso	11/08/2025
Resultado final e convocação para matrícula	12/08/2025
Período de matrícula no curso	13/08 a 15/08
Início das aulas	18/08/2025

*Por meio de novos editais, as datas poderão ser ajustadas pela Coordenação do curso.

5 Da Inscrição

5.1 Todas as inscrições no processo seletivo e respectivas matrículas no curso serão consideradas como solicitação de participação em evento por iniciativa própria, de acordo com o art. 7º, § 1º, da Resolução-TCU nº 212, de 2008, para todos os fins.

5.2 A inscrição ocorre pelo [preenchimento do formulário de inscrição no sistema ISCNET](#), onde devem ser anexados em PDF os documentos abaixo:

- Documentos comprobatórios dos critérios de pontuação, conforme Anexo I deste Edital;
- Currículo atualizado no Banco de Currículos do TCU e/ou Currículo Lattes; e
- Carta de intenção, conforme Anexo II.
- Termo de compromisso, conforme Anexo III;
- Termo de autorização, conforme Anexo IV

5.3 O candidato não deve autuar processo eletrônico.

5.4 A análise da pontuação dos candidatos inscritos será feita com base nas informações prestadas na documentação encaminhada pelo sistema ISCNet.

5.5 As informações prestadas no formulário de inscrição e os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato.

5.6 Encerrado o período de inscrições e antes da publicação do resultado do processo seletivo, o ISC poderá comunicar-se com os candidatos para solicitar informações e requisitar documentação que considere necessárias à validação dos dados fornecidos pelo candidato no ato da inscrição, porém, documentação enviada extemporaneamente só será analisada em casos excepcionais.

5.7 Informações que não puderem ser confirmadas ou que não se ajustarem aos requisitos de validade expressos neste edital poderão resultar em desconto na pontuação dos candidatos.

5.8 Somente serão consideradas válidas as inscrições que cumpram todos os requisitos deste Edital.

6 Da Seleção e Classificação

- 6.1 O processo seletivo será realizado em etapa única, de caráter classificatório, por meio da classificação dos candidatos, segundo os critérios constantes do **Anexo I** deste Edital. A nota final será o somatório das notas obtidas.
- 6.2 O resultado preliminar com a classificação dos candidatos será divulgado por meio de edital, no prazo estabelecido no item 4.1, que conterá a relação de todos os candidatos que tiveram suas inscrições aceitas.
- 6.2.1 A apresentação de recurso contra o resultado preliminar deverá ser formulada por meio de e-mail direcionado para a Diretoria de Altos Estudos e Cooperação Institucional do ISC, via endereço eletrônico posgraduacao@tcu.gov.br. Não serão aceitos recursos apresentados por outros meios.
- 6.2.2 Não serão aceitos recursos intempestivos, apresentados fora do prazo estabelecido no item 4.1.
- 6.2.3 O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 6.2.4 Recursos contra eventuais falhas formais ou procedimentais serão julgadas pela Diretora-Geral do ISC. Recursos contra questões de mérito do resultado serão julgados pela Comissão de Coordenação.
- 6.2.5 Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o resultado final do processo seletivo.

7 Do Resultado Final e da Matrícula no Curso

- 7.1 O resultado final do processo seletivo e a convocação para a matrícula serão divulgados por meio de edital no [Portal TCU](#), no prazo estabelecido no item 4.1, que conterá a relação de todos os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas.
- 7.2 Os procedimentos de matrícula e de envio da documentação necessária constarão do edital de divulgação do resultado deste certame.

8 Das Condições de Participação no Curso

- 8.1 A realização do curso observará os termos do Projeto Pedagógico, disponível no Portal TCU, que apresenta, entre outras informações, as ementas das disciplinas, a carga horária, o período previsto e a periodicidade de realização do curso, o controle de frequência, os sistemas de avaliação e certificação.
- 8.2 Após a matrícula no curso e até um dia antes do início das aulas, o servidor selecionado poderá solicitar cancelamento da matrícula por meio do envio à Diretoria de Altos Estudos e Cooperação Institucional), via endereço eletrônico posgraduacao@tcu.gov.br
- 8.2.1 A vaga resultante da desistência será ofertada ao próximo candidato classificado fora da quantidade de vagas do curso, observada a ordem de classificação.
- 8.3 Após o início do curso, a desistência somente não acarretará ônus ao servidor pelos seguintes motivos:
- licença ou afastamento, de caráter não voluntário, previsto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com suas alterações;
 - remoção de ofício, nos termos da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005;
 - requerimento com base em necessidade do serviço, atestado pelo dirigente da unidade em que o servidor estiver lotado e ratificado pelo dirigente da unidade básica ou autoridade superior, conforme o caso.
- 8.3.1 A solicitação de desistência deverá ser formalizada de acordo com o procedimento descrito no item 8.2 e submetida à apreciação da Diretora-Geral do ISC, devendo o servidor demonstrar e comprovar situação que impeça o aproveitamento ou a continuidade da participação no curso.

- 8.4 No caso de desistência ou reprovação não motivadas por uma das situações previstas no item 8.3 deste Edital, conforme consta no art. 31, § 2º, da Portaria-ISC nº 17, de 22 de setembro de 2022, o servidor deverá restituir ao TCU a importância proporcional *pro-rata die* dos valores que serão despendidos com sua participação no curso após a data de desistência, com atualização monetária, sem prejuízo das penalidades previstas nos artigos 19 e 20 da Resolução-TCU nº 212, de 2008.
- 8.5 As apresentações dos TCCs à banca examinadora serão públicas e transmitidas ao vivo para o TCU e gravadas em mídia digital. A critério do ISC, as gravações poderão posteriormente ser disponibilizadas em canal próprio.
- 8.6 O servidor deverá entregar ao ISC, em até 30 dias após o resultado da banca examinadora, o TCC para publicação na biblioteca digital do Portal do TCU.
- 8.7 O aluno que não obtiver a aprovação de seu TCC não fará jus ao certificado correspondente ao curso de pós-graduação *lato sensu*.
- 8.8 O servidor que for selecionado deverá dispor de conexão de internet com capacidade para assistir às aulas síncronas com transmissão ao vivo.
- 8.8.1 A não participação síncrona pode acarretar perda de frequência nas aulas.
- 8.8.2 Caso haja problemas técnicos durante a aula, o ISC poderá oferecer alternativa para recuperação da frequência.

9 Das Disposições Finais

- 9.1 O candidato é inteiramente responsável pela correção e veracidade de todas as informações apresentadas. Ao se inscrever para a seleção, o candidato reconhecerá sua aceitação às normas estabelecidas neste Edital.
- 9.2 O servidor selecionado deverá atentar para o Termo de Compromisso integrante do Formulário de Inscrição, **que prevê a permanência neste Tribunal na condição de servidor ativo por período mínimo equivalente à duração do curso, sob pena de restituição** ao TCU do valor investido na sua participação no curso em questão.
- 9.3 Cabe ao aluno observar também o Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação do ISC instituído pela Portaria-ISC nº 17, de 22 de setembro de 2022.
- 9.4 Dúvidas poderão ser dirimidas junto a Diretoria de Altos Estudos e Cooperação Institucional - DAEC, pelo endereço eletrônico posgraduacao@tcu.gov.br
- 9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora-Geral do ISC.

ANA CRISTINA SIQUEIRA NOVAES
Diretora-Geral do ISC

ANEXO I – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLE DE POLÍTICAS PÚBLICAS

GRUPO	CRITÉRIO	UNIDADE	PONTOS POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA		DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Profissional (1º critério de desempate)	1. Adesão a uma trajetória profissional	Adesão	1	1	25	Não necessária (verificação será feita pelo ISC).
	2. Tempo de efetivo exercício no cargo atual.	Ano completo	1	10		
	3. Exercício, como titular de função comissionada de nível igual ou superior a FC-3 nos últimos cinco anos, incluindo especialista sênior.	Mês completo	0,1	5		
	4. Atuação em áreas relacionadas a atividades de Políticas Públicas.	Mês completo	0,1	4		
	5. Pontos acumulados no Programa Reconhe-Ser.	Pontos	0,005	5		
Proposta de trabalho (2º critério de desempate)	6. Carta de Intenção	Pontos	1	10	10	Serão avaliados pela comissão avaliadora os critérios de significância, impacto esperado e possibilidade de aplicação da proposta.

No caso de empate, serão considerados os critérios de desempate na ordem indicada na tabela acima, limitados à pontuação máxima por critério. Persistindo o empate, serão considerados os critérios de desempate na mesma ordem, tomando-se a pontuação bruta como critério. Persistindo ainda o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

Nos critérios em que a unidade de cálculo é o ano ou mês, só deverão ser considerados os anos ou meses completos até a data deste Edital, para fins de contagem de pontos.

ANEXO II – CARTA DE INTENÇÕES

O candidato deverá entregar carta de intenções contendo:

- a) Justificativa de como sua participação no curso poderá impactar positivamente no cumprimento dos objetivos estratégicos da instituição a qual integra;
- b) Possibilidades de aplicação e incorporação dos conhecimentos a processos de trabalho ou ao ambiente organizacional e o possível alcance e resultados da disseminação do conhecimento adquirido e produzido no curso (se possível indicar ações de controle planejadas ou previstas pelas unidades em que os conhecimentos podem ser aplicados); e
- c) Proposta de trabalho, de até 2 (duas) páginas, incluindo:
 - i. Indicação de política pública, programa temático ou programa de governo que tem interesse em avaliar;
 - ii. Justificativa da escolha;
 - iii. Objetivo da avaliação;
 - iv. Relevância, materialidade e riscos conhecidos do programa/política;
 - v. Oportunidade de melhoria no programa/política;
 - vi. Retorno esperado da avaliação;
 - vii. Possíveis fontes de dados; e
 - viii. Potencial impacto da avaliação do programa/política para o TCU, para outras organizações e para a sociedade;
 - ix. Indicação de [grupo de pesquisa](#) do PPG/ISC relacionado à proposta.

**ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO
ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLE DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Nome:	CPF nº:
Órgão/entidade:	
Cargo:	Matrícula:
Declara estar ciente e concordar com as regras do Edital-ISC nº 18, de 26 de junho de 2025 e com os demais normativos relacionados com as condições de sua participação no curso de Especialização em Controle de Políticas Públicas, promovido pelo Instituto Serzedello Corrêa (ISC) do Tribunal de Contas da União, no período de 18 meses, considerando as aulas síncronas em plataforma virtual Microsoft Teams, e a elaboração e defesa perante banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso. Adicionalmente, compromete-se a cumprir fielmente as seguintes obrigações: a. aplicar as competências e os conhecimentos adquiridos em minhas atividades profissionais; b. observar os normativos de meu órgão de origem aplicados à minha participação no curso; c. autorizar o ISC a utilizar minha imagem e/ou voz, captada por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens de aulas, depoimentos, declarações, videoconferência, conferência web, entrevistas e/ou ações outras realizadas durante o curso, a serem utilizados com fins educacionais; d. dar ciência por escrito à Secretaria do ISC de toda e qualquer alteração nos dados fornecidos por ocasião da efetivação de minha matrícula, que porventura ocorrer durante o período de duração do curso. [Cidade/UF], ____ de _____ de 2025. _____ Assinatura	

**ANEXO IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO****IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUDANTE (SERVIDOR(A))**

Nome:	CPF nº:
Órgão/entidade:	
Cargo:	Matrícula:

IDENTIFICAÇÃO DO(A) SUPERIOR IMEDIATO(A)

Nome:	CPF nº:
Órgão/entidade:	
Cargo:	Matrícula:

Autorizo o(a) servidor(a)/empregado(a) público(a) acima identificado(a), atualmente em exercício na unidade que está sob minha direção, participar do curso de Especialização em Controle de Políticas Públicas, promovido pelo Instituto Serzedello Corrêa (ISC) do Tribunal de Contas da União, no período estimado de 18 meses, com previsão de aulas síncronas em plataforma virtual Microsoft Teams, preferencialmente às sextas-feiras, no horário de 10h às 12h, podendo eventualmente ocorrer aulas também em período vespertino ou noturno e dias consecutivos.

[Cidade/UF], ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Superior Imediato(a)